CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1578/2022

Pintura da faixa de sinalização horizontal amarela proibindo o estacionamento em um dos lados da na Rua Senhor dos Passos, no Jardim Pancera.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a pintura da faixa de sinalização horizontal amarela proibindo o estacionamento em um dos lados da na Rua Senhor dos Passos, no Jardim Pancera.

A supracitada via possui grande fluxo de veículos diariamente, porém, a comunidade encontra dificuldade em trafegar na via. Essa adversidade se dá quando veículos se encontram estacionados dos dois lados da pista e, considerando que frequentemente também há o estacionamento de caminhões e grandes veículos na localidade, acaba por limitar o espaço ao tráfego dos veículos.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a via pública em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, dado a essa dificuldade que, para além de causar transtorno aos usuários, intensifica o risco de acidentes, e considerando que tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, conta-se com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2022.

BETO SCAIN